



SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27.11.2023, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E IAGO JOSÉ CAPISTRANO SÁ, PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR(A) INDIVIDUAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SIMPLIFICAÇÃO DE LINGUAGEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8513092-67.2024.8.06.0000).

APT 02/CT N° 92/2023

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, APOSTILAR as Informações Gerais, assim como a Cláusula Sétima, do mencionado pacto, para ajustar texto, consoante o estabelecido na Resolução nº 04/2024, do Tribunal Pleno do TJCE, disponibilizada no DJe em 07.03.2024, conforme redação:

“Informações Gerais

(...)

Unidade Cogestora: Secretaria de Planejamento e Gestão

(...)

Cláusula Sétima – Da Gestão e Fiscalização

(...)

7.2. Os Ordenadores de Despesas serão o(a) Secretário(a) de Planejamento e Gestão do TJCE, conforme Resolução nº 04/2024, do Tribunal Pleno do TJCE, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico 7 de março de 2024, que dispõe sobre a alteração das estruturas administrativa e de cargos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

(...)

7.4. Fiscal: o servidor Welkey Costa do Carmo.

(...)”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Antônio Abelardo Benevides Moraes
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ